

| Procedimento | Adjudicatário | Designação | Valor s/Iva |
|----------------------------|---|---|--------------|
| Ajuste Directo | Francisco do Carmo Amaro | Empreitada de Execução de Muros em Alvenarias e Rebocos. | 28.000,00 |
| Concurso Público | Electro Instaladora de Carnaxide | Trabalhos a Mais — Empreitada de Infra.léctricas e Tele. no Lot. da Zona Nascente de Serpa. | 3.605,00 |
| Concurso Público | Consórcio Teixeira Duarte/Bel. | Empreitada de Conceção/Construção do Edifício Musibéria. | 2.064.744,05 |
| Ajuste Directo | AVB Aluminios, SA. | Empreitada de Execução das Serralharias do Complexo das Piscinas de Pias. | 98.300,00 |
| Ajuste Directo | João Jacinto Camacho de Sousa-Carpintaria Sousa. | Empreitada de Execução Carpintarias na Piscina de Pias. | 13.680,00 |
| Concurso Limitado. | Manuel Fernando Correia Rosa | Empreitada da Cobertura da Casa do Jardim de Serpa. | 58.448,25 |
| Ajuste Directo | Josdia- Unipessa, L.ª | Empreitada de Revestimentos e Tectos do Edifício da Piscina de Pias. | 107.874,87 |
| Ajuste Directo | Pinturas Magoito Unipessoal, L.ª | Empreitada de Pinturas das Piscinas de Pias | 25.500,00 |
| Concurso Limitado. | João Perdigão Espicha Castelo | Trabalhos a Mais- Empreitada da EBI de Brinches. | 15.988,59 |
| Ajuste Directo | RDF Construções, L.ª | Empreitada de Exe. Calçada na Vila Belita em VV Ficalho. | 116.300,00 |
| Ajuste Directo | Sebastião Nolasco- Construção Civil, L.ª | Trabalhos Mais- Empreitada de Galerias Técnicas p/ Piscina de Pias. | 24.733,72 |
| Ajuste Directo | Manuel Ant. Sequeira Pica. | Empreitada de Assentamento de Lajetas na Piscina de Pias. | 6.650,00 |
| Ajuste Directo | Stap, SA | Empreitada dos Camarotes do P.Deportivo Serpa (Estrutura). | 70.633,37 |
| Ajuste Directo | Montes Quarenta Construções, L.ª | Empreitada de Execução Calçada Lg Igreja em Vvargo. | 82.500,00 |
| Ajuste Directo | Montes Quarenta Construções, L.ª | Empreitada Execução Calçada Rua Branca em VNSBento. | 66.000,00 |
| Ajuste Directo | Imoserpa- Sociedade Construções, L.ª | Empreitada de Execução de Calçada na Rua Bela da Rainha em Serpa. | 39.900,00 |
| Ajuste Directo | Tracevia, L.ª | Empreitada de Sinalização da Entrada de Serpa EN 260. | 1.089,86 |
| Ajuste Directo | Movescava Unipessoal, L.ª | Empreitada de Movimentação de Terras na Ribeira de S. Marcos. | 47.880,30 |
| Concurso Público | Victor M C Antunes, L.ª | Trabalhos a mais- Empreitada da Casa Mortuária de Brinches. | 13.815,20 |
| Ajuste Directo | Protecnil- Sociedade Técnica Construções, L.ª | Trabalhos a Mais- Conclusão da Pssagem Superior. | 63.960,05 |
| Ajuste Directo | Nextiraone | Empreitada de Reabilitação Estrutura de Rede Voz/ Dados do Edifício da CMS. | 149.046,87 |
| Ajuste Directo | Netandsec | Empreitada de Reabilitação Estrutura de Rede Eléctrica do Edifício da CMS e Cablagem Estruturada dos Estaleiros Municipal de Serpa. | 137.351,76 |

31 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

203105015

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 7400/2010

Lista Unitária de Ordenação final para quatro postos de trabalho para Técnicos Operacionais

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovadas no procedimento concursal para o preenchimento, por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Operacional (Serviço de Obras Municipais e Serviço de Abastecimento Público) cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 205, de 22 de Outubro de 2010, a qual foi homologada, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17 de Março de 2010:

| Candidatos Aprovados | Classificação Final |
|-----------------------------------|---------------------|
| Albino Nogueira dos Santos | 16,08 valores |
| Joaquim Alberto Martins de Bastos | 16,08 valores |
| José Agostinho Henriques de Lima | 16,08 valores |
| Fernando Tavares de Almeida | 15,78 valores |

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos can-

didatos aprovados, encontra -se disponível na página electrónica do Município.

Paços do Município de Sever do Vouga, 1 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Manuel da Silva Soares*).

303107949

Aviso n.º 7401/2010

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário — técnico de informática grau I, nível I da carreira e categoria de técnico de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sever do Vouga, do dia 10 de Março de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal deste Município, para a categoria de Técnico de Informática grau I, nível I, da carreira de Técnico de Informática, em regime de estágio.

1 — Descrição sumária das funções — As referidas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

2 — Identificação do local de trabalho — o local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho e demais instalações e serviços da autarquia.

3 — Posicionamento remuneratório — o índice 290, correspondente a estagiário da carreira de Técnico de Informática.

4 — O concurso é válido apenas para o posto de trabalho mencionado.

5 — Em cumprimento dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto e trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o concurso.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III na área de informática.

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo de Município, 3740-262 Sever do Vouga, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, e serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista).

10.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo currículo.

10.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), e) e f) do ponto n.º 9, do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.4 — Não é permitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo para entrega das candidaturas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a Prova Conhecimentos, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Profissional e Selecção.

12.1 — Prova de Conhecimentos —, avaliada de 0 a 20 valores, que será escrita, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício

de determinada função, considerando-se a valoração até às centésimas, com consulta à legislação.

A legislação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos é a seguinte:

Conhecimentos Gerais:

Quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 8 de Setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Conhecimentos Específicos

Informática, computadores e sistemas operativos;

Aplicação de escritório electrónico;

Privacidade e segurança;

Comunicação de dados de redes;

Gestão de sistemas, redes e comunicações;

Sociedade de informação Internet.

12.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto e expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos seguintes elementos:

Habilitação académica base;

Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerados os seguintes factores de ponderação:

Motivação e interesse pelo lugar;

Capacidade de inovação;

Riqueza de vocabulário técnico e sentido crítico;

Preocupação pela valorização profissional.

12.4 — As provas têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer uma das provas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, bem como sistema de valoração final, constam da acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta nas instalações da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

15.1 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, e prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada com um grau e incapacidade igual ou superior a 60%, devendo declarar no respectivo requerimento.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Helder Alexandre Vaz Barata Pereira, Técnico Superior;

Vogais efectivos

Joaquim José Tavares Santos Rosa, Coordenador Técnico de Informática do Município de Vagos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Hilário Martins Henriques, Técnico de Informática do Município de Sever do Vouga.

Vogais suplentes

Dr. Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior do Município de Sever do Vouga;

Eng.º Fernando Marques Sá Marinheiro, Técnico Superior do Município de Sever do Vouga.

19 — Regime de estágio — o provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio que terá a duração de seis meses, cuja aprovação fica dependente de possuir classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

19.1 — A avaliação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com base nos seguintes parâmetro: relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, avaliação de desempenho, obtida durante o período de estágio sempre que possível, os resultados da formação profissional, se houver.

19.2 — O júri deste concurso será também o júri da avaliação final do estágio.

Paços do Município de Sever do Vouga, 6 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Manuel da Silva Soares).

303114299

Aviso n.º 7402/2010

Procedimento concursal para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior.

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Março de 2010 e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de acordo com o estipulado nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existentes no Mapa de Pessoal do Município de Sever do Vouga, na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Psicologia.

1 — Descrição sumária das funções — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades de serviço e a fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade da Divisão de Obras Municipais ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro será celebrado pelo prazo de 12 meses.

3 — Identificação do local de trabalho — será na Divisão de Acção Social do Município de Sever do Vouga.

4 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Habilitações exigidas — Licenciatura em Psicologia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho, bem como para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — De acordo com a alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Requisitos de admissão:

Generais — os previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — Licenciatura em Psicologia.

9.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público, constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de ocupação impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Pessoal desta Autarquia e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo de Município, 3740-262 Sever do Vouga, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, e serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista). Não serão aceites os formulários enviados por correio electrónico.

10.3 — Os requerimentos de admissão são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do cartão de Identificação Fiscal;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e e) do ponto n.º 9, do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.

11.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Métodos de selecção — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, valoradas de 0 a 20 valores.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e resulta da seguinte fórmula: $AC = (25\% \times HA) + (25\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC — Avaliação Curricular, HA — Habilitação Académica, FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação de Desempenho.